



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.076, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.
(QUINQUAGÉSIMO QUINTO DECRETO MUNICIPAL CORONAVÍRUS)

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS
DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO
NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO
GONÇALVES.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as ações de combate à COVID-19
publicadas pela AMESNE – Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado que o Município de Bento Gonçalves
adotará as ações de combate à COVID-19 da AMESNE, conforme anexo, além dos
protocolos gerais e de atividades do Sistema 3As do Governo do Estado já publicados no
Decreto Municipal nº 11.069/2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

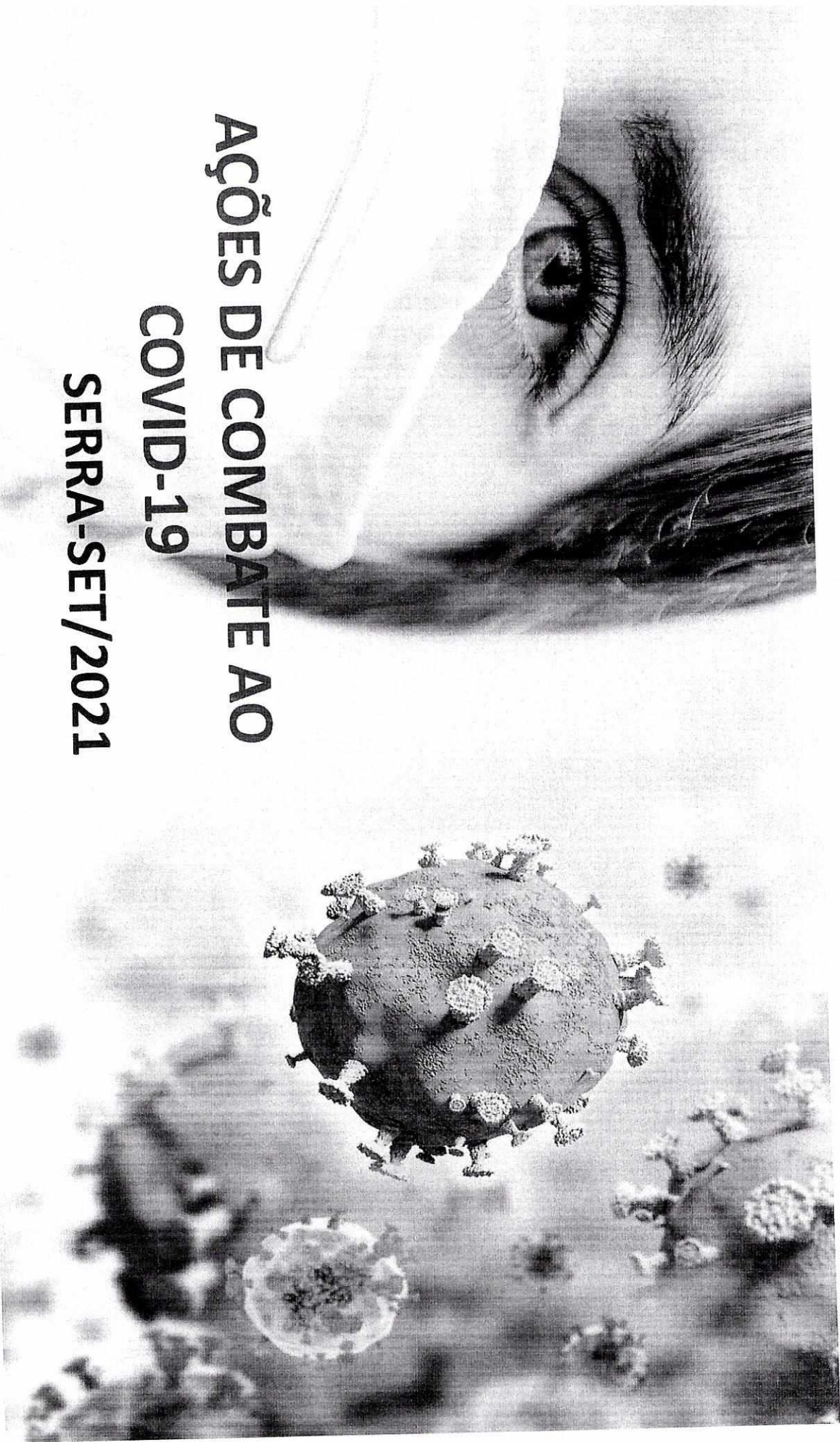
Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 94
e publicado (a)
Em 10/09/21



**AÇÕES DE COMBATE AO
COVID-19
SERRA-SET/2021**

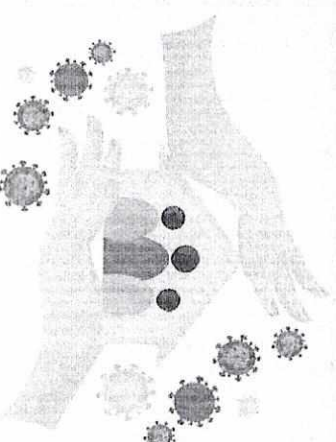
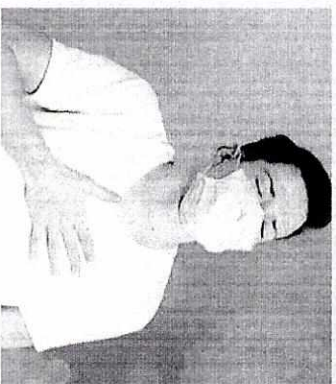
RESUMO AÇÕES

1. Busca ativa de contaminados em empresas e escolas.
2. Testagem em massa para municípios com maiores índices de contaminação a cada 100.000 habitantes em locais de maior circulação de pessoas, além de testagem imediata a todos com síndrome gripal.
3. Campanhas de Conscientização: alertas de que a pandemia não acabou, trazendo informações relevantes e de impacto que mitiguem o descuido e afrouxamento das medidas sanitárias básicas.
4. Selo de Estabelecimento/Turismo Responsável e distribuição de manual de boas práticas.
5. Termo de responsabilidade para eventos controlados.
6. Vacinação: Prazo de 48h para os municípios efetivarem o registro no sistema das vacinas aplicadas e busca ativa para atrasados na 2ª dose.
7. Monitoria Epidemiológica: Monitoramento dos vacinados, contaminados e hospitalizados, para planos de ação mais assertivos. Aviso aos municípios com alto percentual de vacinas não aplicadas/registradas, bem como alertas de índices de contaminação/hospitalizações.

AÇÃO 1: BUSCA ATIVA

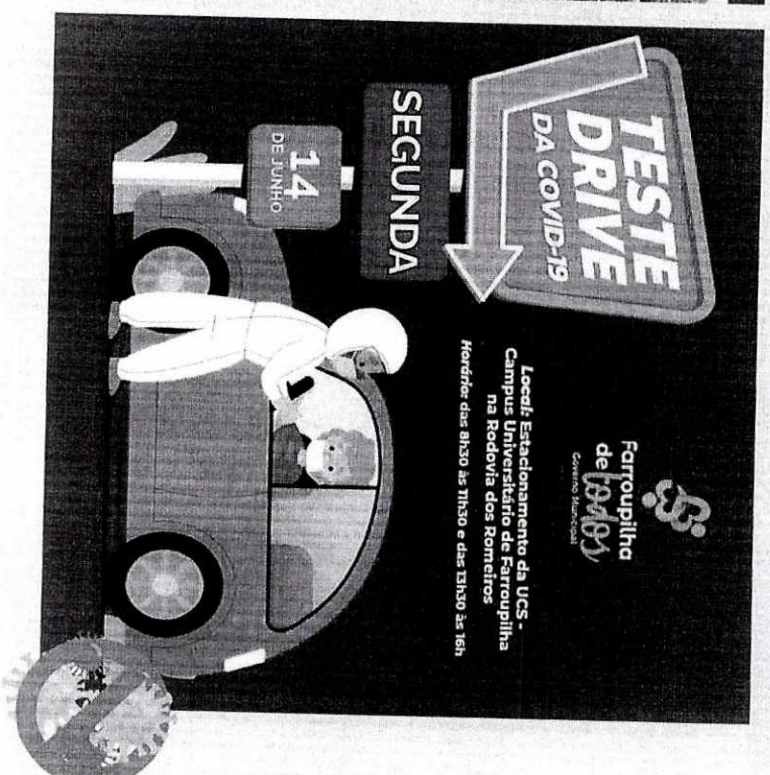
SINTOMAS DE SÍNDROME GRIPAL: EMPRESAS E ESCOLAS

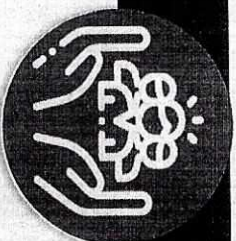
- APÓS O 4º DIA DE CONTATO COM CONTAMINADO, TESTAR TODOS DA SALA DE AULA, SETOR DE TRABALHO E FAMILIARES CONTACTANTES.
- ENCAMINHAR PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE PESSOAS COM QUADRO SUSPEITO OU DUVIDOSO.
- POSITIVADOS DEVERÃO SER ISOLADOS E MONITORADOS.
- HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO NO(S) SINTOMA(S), DEVERÁ PASSAR POR AVALIAÇÃO MÉDICA, PARA EVITAR AGRAVAMENTO.



AÇÃO 2: CAMPANHA DE TESTAGEM PELA VIDA A SER EXECUTADA EM PARCERIAS PÚBLICO X PRIVADO

- TESTAGEM MUNICÍPIOS COM MAIORES TAXAS ELEVADAS DE CONTAMINAÇÃO/100.000 HABITANTES.
- AMESNE SUGERE TESTAGEM EM LOCAIS DE MAIOR CIRCULAÇÃO DE PESSOAS OU PONTOS DE MAIOR CONTAMINAÇÃO
- TESTAGEM OBRIGATÓRIA EM TODOS COM SÍNDROME GRIPAL.





OBJETIVO

DETECTAR COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL OS CONTAMINADOS PELO COVID-19 (**CONFORME PROTOCOLO DO ESTADO**), BEM COMO MAPEAR E TESTAR AS PESSOAS PRÓXIMAS (MORADORES DA MESMA RESIDÊNCIA , COLEGAS DE TRABALHO, ETC), CASO O RESULTADO SEJA POSITIVO.

COM ESTA AÇÃO, É POSSÍVEL ATACAR A DOENÇA NOS PRIMEIROS DIAS DE CONTAMINAÇÃO, EVITANDO AGRAVAMENTOS, NOVOS COLAPSOS NA SAÚDE, VISANDO SEMPRE SALVAR VIDAS.

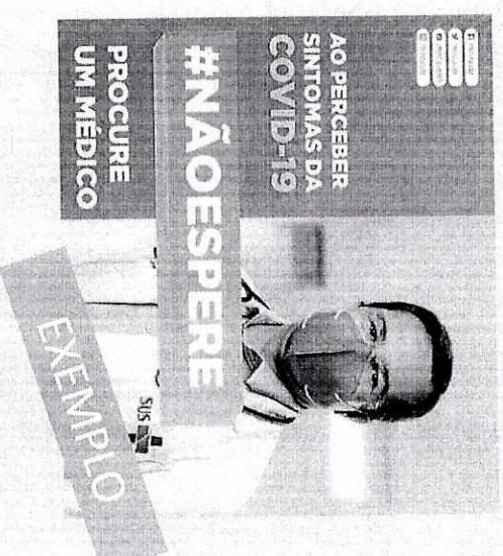
SE QUEREMOS RETOMAR A NORMALIDADE DA ATIVIDADE ECONÔMICA, O CONVÍVIO SOCIAL E A PRESERVAÇÃO DE MUITAS VIDAS QUE ESTÃO SENDO CEIFADAS PELO COVID 19, DEVEMOS E PODEMOS ADOPTAR COM SEGURANÇA UMA NOVA ESTRATÉGIA DE COMBATE A ESTA PANDEMIA, À EXEMPLO DO QUE FIZERAM VÁRIOS PAÍSES E, TAMBÉM, REGIÕES DENTRO DO NOSSO PRÓPRIO PAÍS COM RESULTADOS ALVISSAREIROS..



AÇÃO 3: CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO

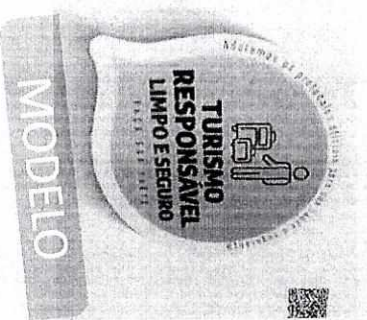
CAMPANHA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DOS
MUNICÍPIOS AO **TRANSPORTE PÚBLICO**, **ÁLCOOL**
GEL NA ENTRADA E SAÍDA DOS VEÍCULOS.
DISTRIBUIÇÃO DE MÁSCARAS AOS QUE NÃO
ESTIVEREM UTILIZANDO.

- REFORÇO NAS CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, PUBLICADAS NO SITE DA PREFEITURA E DIVULGAÇÃO EM MÍDIA, REFORÇANDO OS CUIDADOS BÁSICOS.
- ORIENTAÇÃO PARA PROCURAR ATENDIMENTO DE SAÚDE ASSIM QUE APRESENTAR SINTOMAS DE SÍNDROME GRIPAL.



AÇÃO 4: SELO DE ESTABELECIMENTO/TURISMO RESPONSÁVEL

- APÓS PREENCHIMENTO DE QUESTIONÁRIO PELOS ESTABELECIMENTOS, O COMERCIANTE PODERÁ IMPRIMIR O SELO DE ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL E BAIXAR O GUIA DE BOAS PRÁTICAS.
- PARA QUE HAJA O CUMPRIMENTO E RESPONSABILIDADE NO CUMPRIMENTO DAS REGRAS, DEVERÁ SER FEITO FISCALIZAÇÃO POR AMOSTRAGEM.
- PARA QUE HAJA ADERÊNCIA, BUSCAR APOIADORES QUE SERÃO IMPULSIONADORES E QUE FAÇAM A DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS QUE ESTÃO PARTICIPANDO DO PROGRAMA.



OS MUNICÍPIOS DEVERÃO DISPONIBILIZAR O QUESTIONÁRIO NO SITE DAS PREFEITURAS.



AÇÃO 5: EVENTOS CONTROLADOS

- INSTITUIR O TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA COM ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES, EMPRESAS E OUTROS.
 - REGRAS ESPECÍFICAS PARA EVENTOS NÃO CONTEMPLADOS NO DECRETO REGIONAL VIGENTE.
 - MONITORAMENTO MUNICIPAL DE EVENTOS CONTROLADOS ATÉ 1200 PESSOAS.
- O OBJETIVO É APROXIMAR A COMUNIDADE ATRIBUINDO RESPONSABILIDADES NO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS PROTOCOLOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS.

AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

ATÉ 400 PESSOAS: COM PPCI DE 1 PESSOA A CADA 1,5M².
PERMITIDO FICAR DE PÉ OU SENTADO AOS ARREDORES DAS
MESAS OU NAS DEMARCAÇÕES.

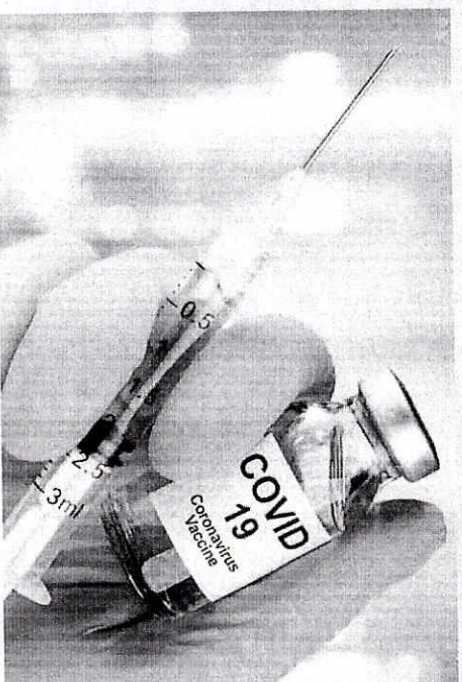
ACIMA DE 400 PESSOAS: COM LIMITAÇÃO DE PPCI DE 1 PESSOA A
CADA 1,5M². PERMITIDO FICAR DE PÉ OU SENTADO AOS
ARREDORES DAS MESAS OU NAS DEMARCAÇÕES.
CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID 19 OU TESTE NEGATIVO COVID
NO PERÍODO DE 24H.

OBS: FAIXA ETÁRIA: 40+ CICLO VACINAL COVID 19 COMPLETO OU
TESTE NEGATIVO COVID NO PERÍODO DE 24H.



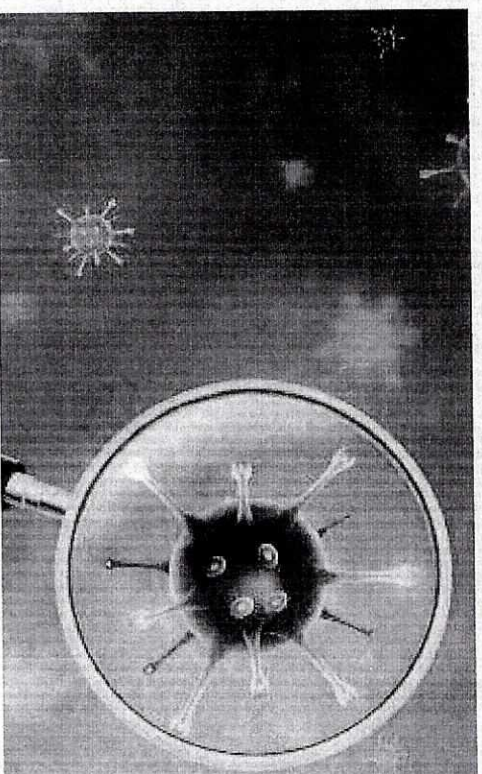
AÇÃO 6: VACINAÇÃO

- PRAZO DE 48H PARA OS MUNICÍPIOS EFETIVAREM O REGISTRO NO SISTEMA DAS VACINAS APLICADAS. COM APOIO DA 5ª COORDENADORIA SERÃO ENVIADOS RELATÓRIOS AOS MUNICÍPIOS PARA EFETIVAR A BUSCA ATIVA DE TODOS QUE ESTIVEREM COM A 2ª DOSE EM ATRASO;
- O COMITÊ TÉCNICO REGIONAL PASSARÁ A INFORMAR SEMANALMENTE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE VACINAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO;



AÇÃO 7: MONITORIA EPIDEMIOLÓGICA

- CONTROLE E MONITORIA ESTATÍSTICA DE INFORMAÇÕES DE VACINADOS, CONTAMINADOS, HOSPITALIZADOS, PARA PLANOS DE AÇÃO MAIS ASSERTIVOS NO COMBATE AO VÍRUS.
- PRAZO MÁXIMO DE 7 DIAS PARA REGISTRO DAS HOSPITALIZAÇÕES NO RELATÓRIO SIVEP-RS. ATRASOS PODEM ATRAPALHAR PROJEÇÕES DE CENÁRIOS E ATRASAR RETOMADAS.
- AVISO AOS MUNICÍPIOS COM PERCENTUAL DE VACINAS NÃO APLICADAS/REGISTRADAS.
- AVISO AOS MUNICÍPIOS COM ALTAS TAXAS DE CONTAMINAÇÃO E HOSPITALIZAÇÕES.



BUSCA ATIVA
EMPRESAS E
ESCOLAS

TESTAGEM

CAMPANHAS DE
CONSCIENTIZAÇÃO

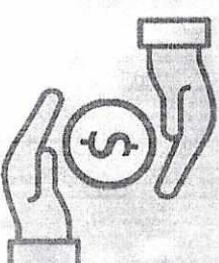
SELO: TURISMO/
ESTABELECIMENTO
RESPONSÁVEL

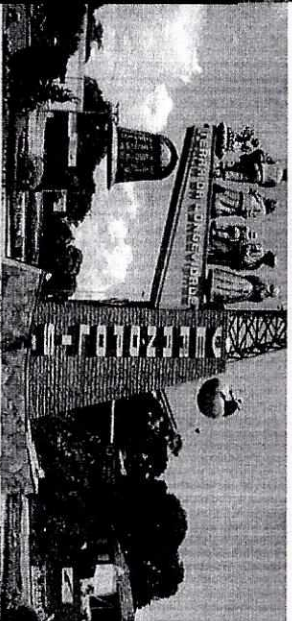
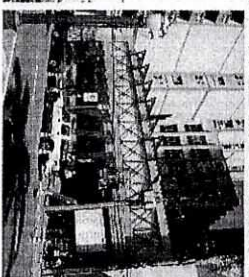
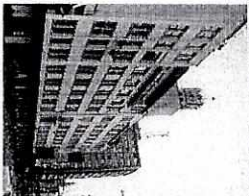
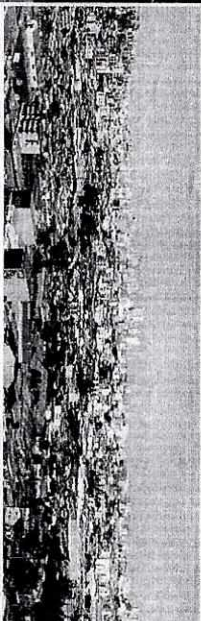
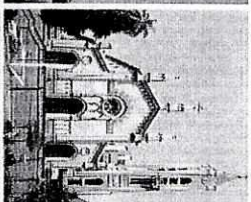
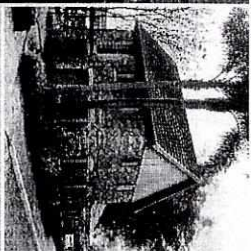
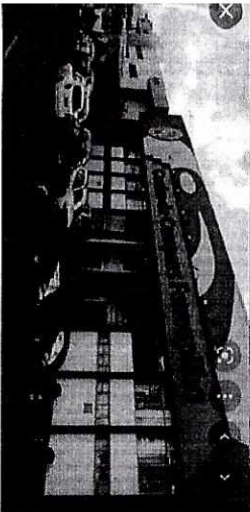
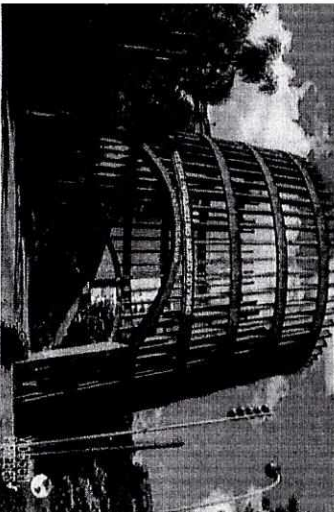
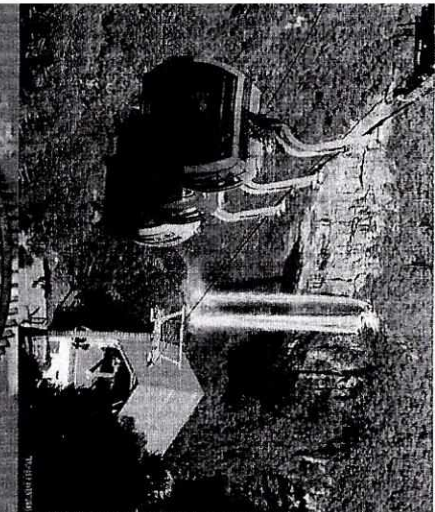
TERMO DE
RESPONSABILIDADE
EVENTOS
CONTROLADOS

VACINAÇÃO

MONITORIA EPIDEMIOLÓGICA

COMBATE AO COVID-19
&
PROTEÇÃO DA ECONOMIA





**JUNTOS, COMPROMETIDOS
E ENGAJADOS VAMOS
SUPERAR ESTA FASE E
TORNARERMOS A SERRA
AINDA MAIS FORTE!**

